



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 DE SETEMBRO 2012 – ANO XXII - 1174 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

EXTRATO DE PENSÃO POR MORTE

Decreto nº 9.169, de 6 de setembro de 2012, concede pensão vitalícia por morte ao Sr. BRUNO FERNANDES RAFAEL FRANÇA, CONSIDERANDO Sentença Judicial processo nº 932/2010 da Vara Cível da Comarca de Laranjal Paulista, transitada em julgado pelo acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nº 2011.0000293474, e artigo 57 da Lei Complementar 910 de 13/12/2011, e de acordo com artigo 40, da Constituição Federal, alterado pela EC 20/98 e EC 41/2003 parágrafo 7º, inciso I, em decorrência do falecimento de seu avô, o servidor efetivo aposentado, Sr. JAIME FRANÇA.

Botucatu, 6 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

DECRETO Nº 9.170

de 6 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.131/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.30	Obras	01	117.900,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2028.3.3.90.39	Obras	01	38.000,00
02.14.02.15.452.0012.2028.4.4.90.52	Obras	01	49.900,00
02.14.02.15.452.0012.2028.4.4.90.61	Obras	01	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de setembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 6 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO N° 9.174

de 11 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 37.153/2012; 36.930/2012 e consoante o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	6.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	7.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	6.000,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	4.500,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.32	Desenvolvimento	01	2.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de setembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 8.163

de 3 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 28.797/2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Isabel Cristina Giglioli de Oliveira*, para exercer as funções de GESTORA do convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP – Escola de Moda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de agosto de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de agosto de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente